



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALDEIAS ALTAS



LEI Nº 149 DE 23 DE ABRIL DE 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar aos Funcionários Públicos Municipais o Aumento do Salário Mínimo Concedido pelo Governo Federal e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS:

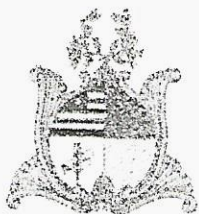
Faço saber que a Câmara Municipal de Aldeias Altas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Assinatura
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos funcionários públicos municipais o aumento do salário mínimo concedido pelo Governo Federal.

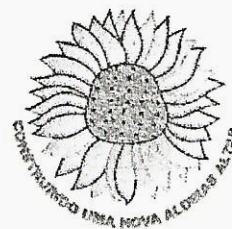
Art. 2º - Com a presente lei, o salário mínimo do servidor público municipal não poderá ser inferior a cento e oitenta reais.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Patrimônio promoverá as alterações necessárias junto à folha de pagamento e contracheques dos servidores, com vistas à formalização do aumento concedido.

Art. 4º - Os recursos para custear o aumento de que se trata serão os previstos para cada setor da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALDEIAS ALTAS



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DE ABRIL DE 2.001.**

Fernanda M. Almeida de Carvalho Bacelar
FERNANDA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO BACELAR
Prefeita Municipal